



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 212, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Referenda a recondução de servidora para a função de Ouvidora-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, pela maioria de seus membros, em reunião realizada em continuidade à ordinária de setembro, no dia 19 de setembro de 2025, de forma presencial, no Auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os(as) conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a recondução da técnico-administrativa em educação Ana Lúcia de Almeida Vargas, SIAPE nº 1096519, para a função de Ouvidora-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, indicada nos termos do art. 4º, I, do Regimento Interno da Ouvidoria, aprovado pela Resolução nº 10, de 2 de maio de 2019, do Conselho Superior, convalidando os atos praticados desde o término do mandato anterior, observada a Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF nº 1362, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2025.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 24/09/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 25/09/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2638235** e o código CRC **468CFC98**.